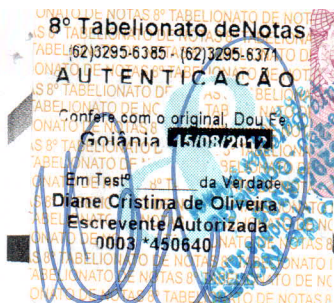




3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da  
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.  
CNPJ: 00.799.353/0001-01  
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO  
CEP: 74023-020 Fone/Fax: 3225-1847  
E-mail: rctnotas3@msn.com  
Isa Conceição de Almeida Oliveira

**Escritura Pública de Compra e Venda** que faz: ALCIDES SIQUEIRA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA a favor de JOÃO BATISTA ALVES na forma abaixo declarada:

04  
15.08.12

**S A I B A M** todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (20/06/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **ALCIDES SIQUEIRA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.019.415/0001-68, com sede na Rua 136-A, nº 125, Setor Sul, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio, **LUIS FERNANDO DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1.655.910 - 2ª Via DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 794.222.681-68, residente e domiciliado na Rua 136-A, nº 125, Setor Sul, nesta Capital, por força de Contrato Social; e de outro lado como Outorgado **Comprador: JOÃO BATISTA ALVES**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 509026-7041179-SESP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 158.668.661-53, residente e domiciliado na Av. Hortência, Qd. 02, lote 02, casa 02, Setor Santa Rita, nesta Capital. Comparece ainda como **Interveniente Anuente: AUGUSTO LOPES ALVES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, programador, portador da Cédula de Identidade nº 4597229-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 014.088.461-01, residente e domiciliado na Rua 01, nº 337, Qd. 27, lote 23, apto 607-D, Vila Aurora, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel assim descrito e caracterizado: **lote nº 12 (doze)**, da **quadra nº 09 (nove)**, situado na **Rua Marcelo Portela**, no loteamento denominado **Residencial das Acácias**, nesta Capital, com a área de **300,10 m²**, sendo 13,30 metros de frente; 13,20 metros de fundo, dividindo com o lote nº 23; 22,73 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 13; e, 22,73 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 11, havido por legítima aquisição conforme documentos devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital, sob a matrícula número **62.860**. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a inscrição nº 424.253.0152.000-0. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, está justa e contratada para vendê-lo, ao outorgado comprador, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$27.670,06** (vinte e sete mil e seiscentos e setenta reais e seis centavos), pelo que se da por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transfere ao ora outorgado comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria.- Pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas

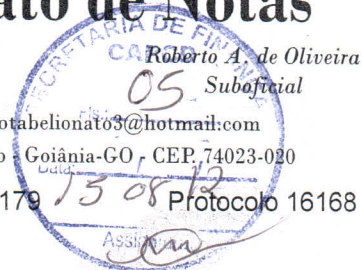




# 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira  
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira  
Oficial Substituto



site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com

Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 154-E

Folha 091/092

Atendente 0038

Capa 0016179

Protocolo 16168

futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 2729211 validador 5.555.482.782.869 expedida em 14/06/2011. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº E3D2.33AD.3C89.D93D emitida em 09/06/2011 às 16:33:11 válida até o dia 06/12/2011, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida sob o nº 375562011-08001011 do dia 23/03/2011 válida até o dia 19/09/2011, todas emitidas via Internet. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia - GO. A Certidão Negativa de Tributos Lançados (IPTU/ITU/TAXAS) da Prefeitura Municipal de Goiânia-GO foi dispensada pelo Outorgado Comprador, o qual se responsabiliza por quaisquer débitos por ventura apurados. O comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro. Pelo Interveniente Anuente, **AUGUSTO LOPES ALVES**, acima qualificado, me foi dito mais, que concorda com todos os termos expressos na presente Escritura, desistindo, como de fato desistido têm, de quaisquer direitos com relação ao imóvel objeto desta. Será emitida a **DOI** - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$379,00. Taxa Judiciária R\$25,63. Thiago Karley. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 20 de junho de 2011. (aa.) ALCIDES SIQUEIRA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, LUIS FERNANDO DE SIQUEIRA, Representante da Outorgante, JOÃO BATISTA ALVES, Outorgado e AUGUSTO LOPES ALVES, Interveniente Anuente. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Outorgado, SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade  
Goiânia-GO, 20 de junho de 2011.

Outorgado

Débora Marinho Pereira Mota Godoi  
SUBOFICIAL

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da  
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CNPJ: 00.799.353/0001-01

Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO  
CEP: 74023-020 Fone/Fax: 3225-1847

E-mail: rctnotas3@msn.com

Isa Conceição de Almeida Oliveira

3º TABELIONATO DE NOTAS

ABELIONATO DE NOTAS

ABELIONATO DE NOTAS

ABELIONATO DE NOTAS

ABELIONATO DE NOTAS

ABELIONATO DE NOTAS

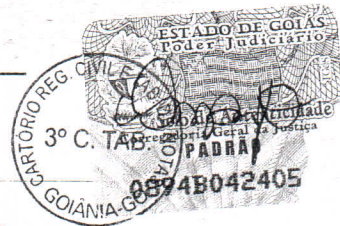
ABELIONATO DE NOTAS

ABELIONATO DE NOTAS

ABELIONATO DE NOTAS

ABELIONATO DE NOTAS

ABELIONATO DE NOTAS



Última Página